



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Código 1632024202

SEGUNDA, 08 DE JULHO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 163

## PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro  
Bandeirantes-TO / CEP: [77783-000](https://www.bandeirantes.to.gov.br)

## SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO .....	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei nº 543, de 30 de maio de 2022**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bandeirantes.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**1632024202**



**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, SAULO GONÇALVES BORGES torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666/93, procede, em nome do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº PM - BAND nº 1136/2023, na modalidade Pregão Eletrônico PM - BAND nº 016/2023, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art.49, da Lei 8666/93, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 08/07/2024.

**Saulo Gonçalves Borges**

Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO

